



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E DEFESA DOS CONTRIBUINTE

Data: 07/06/2016 Horário de Início 15:30 Horário de Término: 17:45

Local: Plenário da OAB/MT

Diretores presentes: * Presidente: Carlos Roberto de Cunto Montenegro

* Secretário Geral: Gustavo Guilherme Arrais

Membros presentes: * Daniele Yukie Fukui

* Deivison Roosevelt do Couto

* Fábio Silva Teodoro Borges

* Fernanda Camila Picolli

* Frederico Augusto Alves Feliciano de Souza

* Iran da Cunha Gomes da Silva

* Lidiane Galhardo Ferreira Aburad

* Marcelo Silva Moura

* Otacilio Peron

* Robson Avila Scarinci

* Vitor Eduardo de Oliveira Lacerda

* Lucas Henrique A. Borges

Pauta:

- 1. Requerimento da Sra. Silvania Arruda para análise por parte da Comissão da tributação sobre a ilegalidade e inconstitucionalidade do Imposto de Renda sobre as pensões alimentícias.**

Deliberação: O assunto foi amplamente debatido, sendo deliberado que o caso será submetido à Procuradoria da OAB para que esta delimite a atuação da Comissão em situações como a presente, considerando que o órgão não poderia ser utilizado como entidade de consultoria particular, em detrimento dos profissionais existentes e especializados, em que pese, neste assunto específico, toda a Sociedade possa ser afetada. O Requerimento à Procuradoria da OAB visa limitar a extensão dos Estudos da Comissão para este caso e outros que possam surgir, posto que, não haveria sentido na manifestação da Comissão, caso não exista o interesse de discutir a matéria pela Procuradoria e ainda, pelo Conselho, haja vista a invasão da entidade a matérias que geralmente são resolvidas no âmbito particular.



- 2. Análise do Ofício redigido pelos Drs. César Sampaio e Vitor Lacerda sobre a ilegalidade da cobrança da Taxa de Alvará e Funcionamento dos escritórios de advocacia do Município de Canarana – forma de cálculo.**

Deliberação: Ofício foi lido à toda Comissão e aprovado por unanimidade. Na mesma data, foi assinado e encaminhado para o devido protocolo. Restou estabelecido que os Drs. César e Vitor darão acompanhamento ao assunto, relatando à Comissão o andamento. Caso nada venha a ser alterado, a Comissão provocará a Procuradoria da OAB para adoção de providências judiciais.

- 3. Solicitação do Dr. Paulo Diniz, presidente da OAB Subseção de Água Boa para auxílio na redação da legislação do Município no que se refere à Taxa de Alvará e Funcionamento dos escritórios de advocacia.**

Deliberação: Foi designado o Dr. Deivison para auxiliar o Dr. Paulo Diniz, relatando à Comissão o devido andamento. Dr. Deivison entrará em contato com o Dr. Paulo diretamente.

- 4. Análise da legalidade e constitucionalidade do Projeto de REFIS-MT (Estadual) encaminhado pelo Deputado Emanuel Pinheiro.**

Deliberação: A Comissão entendeu que o referido projeto, nos termos em que enviado, é legal e constitucional. Foi elaborado ofício de resposta, o qual, já foi assinado e enviado para a Assembleia Legislativa.

- 5. Providências referente ao Decreto 380 – vigência**

Deliberação: Deliberou-se por encaminhar Ofício ao Governador do Estado de Mato Grosso, bem como ao Secretário de Fazenda e Secretário da Casa Civil reiterando os vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade do referido decreto. O ofício já foi minutado pelo Dr. Gustavo Guilherme Arrais, tendo sido aprovado e assinado para protocolo.

- 6. Estudo acerca da Taxa de Publicidade cobrada pela Prefeitura de Cuiabá dos escritórios de advocacia.**

Deliberação: O Presidente informou que já solicitou informações do TED acerca do conceito e limitações do conceito de publicidade para os advogados, sendo que ainda não obteve resposta. O parecer sobre o assunto, de lavra do Dr. Fábio Borges, encontra-se pronto aguardando as informações do TED para eventuais alterações.



7. Horário da Procuradoria Geral de Estado de Mato Grosso no recebimento de ordem judiciais – Resolução do órgão. Prejuízo no cumprimento de liminares concedidas.

Deliberação: Após discussão sobre o assunto, deliberou-se por indagar a Comissão de Prerrogativas da OAB acerca de eventual providência já adotada. Em caso de negativa, a Comissão Tributária irá enviar ofício requerendo modificação do procedimento e, em caso de negativa do órgão, será comunicada a Procuradoria da OAB para providências judiciais.

8. Restrição do novo entendimento do TJ sobre o ICMS TUSD/TUST aos novos casos.

Deliberação: Será encaminhado novo ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Subcomissão da TUSD/TUST ficará responsável pela elaboração do ofício.

9. Protocolos e defesas perante Receita Federal do Brasil e PGFN somente mediante certificado digital da empresa, limitação ao acesso do advogado.

Deliberação: Será encaminhado Ofício para RFB e PGFN solicitando informações sobre os procedimentos atualmente adotados para protocolo de defesas, recursos, pedido de vista e cópia para que a Comissão possa deliberar com maior propriedade o que irá fazer.

10. Idealização de um Seminário/Congresso na área tributária.

Deliberação: O Presidente trouxe à Comissão sua intenção de realizar um Seminário/Congresso Tributário. Após discussão do assunto, foi atribuído à Dra. Fernanda e ao Dr. César, a formatação do mesmo, sendo que, na próxima reunião, a Comissão deverá ter todos os detalhes sobre local, custos, temas, formato, sugestão de palestrantes, e público alvo, etc. Recomendou-se parceria com a ESA a ser avaliada também na próxima reunião. Abriu-se ainda a oportunidade para todos os demais membros participarem desta formatação mediante uma subcomissão a ser criada pela Dra. Fernanda.

Assim, deu-se por encerrada a reunião.

Comissão de Assuntos Tributários e Defesa do Contribuinte